



O que é a Ouvidoria ?

A Ouvidoria da Companhia Docas do Pará - OUVCDP, atua no diálogo entre o cidadão e a Companhia, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, é o órgão responsável pelo acompanhamento de demandas realizadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei nº 12.527/11, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).

Qual o papel da Ouvidoria ?

- Promover e estimular a participação da sociedade na missão de acompanhar e controlar a Administração pública e garantir maior transparência nas ações da CDP;
- Contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela CDP;
- Fortalecer o exercício da cidadania;
- Fomentar o controle social;
- Propor medidas preventivas, corretivas e aperfeiçoamento da gestão pública;

**Queremos Ouvir
VOCÊ!**

Quando procurar a Ouvidoria ?

Sempre que entender necessário, você poderá:

- Sugerir, criticar, elogiar, reclamar ou solicitar informações sobre atos administrativos e de gestão praticados por órgãos e entidades da administração pública;
- Solicitar informações e sugerir melhorias na forma de atuação ou quanto aos serviços prestados pela CDP;
- Registrar uma manifestação por não ter ficado satisfeito com a resposta ou orientação da CDP, ou ainda por não ter obtido solução para seu questionamento/problema.

O que faz a Ouvidoria ?

- A Ouvidoria acolhe e trata diversos tipos de manifestações como: Solicitações, Informações, Reclamações, Denúncias, Elogios e Sugestões formuladas pelos cidadãos;
- Registra informações relevantes sobre a prática, de atos que contenham indícios de irregularidades;



Quem pode procurar a Ouvidoria ?

A Ouvidoria está disponível para todo cidadão, bem como aqueles que, possuam informações que possam contribuir para o exercício do controle social e da boa governança.

Vale ressaltar....

- As manifestações registradas em sistema da Ouvidoria (Fala.BR) poderão ser identificadas, sigilosas ou anônimas.
- As manifestações anônimas, o cidadão não terá como acompanhar o processo e nem receberá resposta.
- Quanto a **proteção** à identidade do **denunciante** se dará por meio da adoção de salvaguardas de acesso aos seus dados, que deverão estar restritos aos agentes públicos, pelo prazo de cem anos, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 10.153, de 2019.

Faça sua manifestação pela internet
Utilize a Plataforma Fala.BR

 RECLAMAÇÃO Relatar insatisfação com ações e serviços prestados	 SUGESTÃO Propor ações úteis para melhoria da gestão	 ELOGIO Demonstrar satisfação ou agradecer por algum serviço	 SOLICITAÇÃO Requerer informações ou esclarecimento de dúvidas	 DENÚNCIA Apontar falhas na gestão ou no atendimento recebido	 SIMPLIFIQUE Propor simplificações de procedimentos
---	--	--	--	---	---

www.falabr.cgu.gov.br

 **A PLATAFORMA DOS CONSELHOS DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTÁ NO AR!**

conselhodeusuarios.cgu.gov.br



CONTRALADORIA GERAL DO BRASIL 

www.conselhodeusuarios.cgu.gov.br

 **Acesso à Informação**

CANAIS DE ACESSO



ouvidoria@cdp.com.br

sic@cdp.com.br



Telefone: 55+ 91 3182-9006

55+ 91 3182-9097

Celular: 55+ 91 99264-6271

Ligação Gratuita: 0800-0912372



End: Av. Presidente Vargas, nº 41

Bairro: Campina

CEP: 66010-000



Segunda a Sexta - 08h00 às 17h00



Exerça seu papel de cidadania, participando dos processos de melhoria de gestão pública





Ouvidoria e Acesso à Informação em uma única plataforma